



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 11 /2020

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA.
Publique-se, providencie-se o contrato.
Monte Alegre de Sergipe/SE, 36 de 04
de 2020.



MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

CREDOR: RL FARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE

VALOR: A presente dispensa perfaz um montante de R\$ 16.632,00 (dezesseis mil e seiscentos e trinta e dois reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITUR MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº. 396 de 29 de Julho de 2019, vem justificar a dispensa de licitação, para firmar contrato com a empresa **RL FARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente à prestação de serviço para manutenção corretiva com substituição de peças dos equipamentos hospitalares e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Monte Alegre de Sergipe/SE.

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe necessita dos serviços, pois a falta dos mesmos acarretará grande prejuízo para aqueles que por eles são atendidos nas clinicas de saúde, e para dar continuidade deve-se firmar contrato com a empresa **RL FARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** que fornece os referidos serviços.

CONSIDERANDO que o contrato a ser firmado visa suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

CONSIDERANDO, que os serviços a serem adquiridos são imprescindíveis para a Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que os serviços são necessários para o atendimento clinico no município;



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

CONSIDERANDO, que uma das metas da Secretaria Municipal de saúde é providenciar o atendimento médico aos doentes e acompanhar a evolução clínica da sociedade e prestar os serviços com presteza e eficiência, daí a necessidades das manutenções dos equipamentos hospitalares e odontológico, deste município.

CONSIDERANDO, a obrigação da Secretária Municipal de Saúde prestar um serviço eficiente e voltado ao interesse público municipal, uma vez que é a população que será contemplada com os referidos serviços;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal, em se tratando dos serviços para prestação de serviço para manutenção corretiva com substituição de peças dos equipamentos hospitalares e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de monte alegre de Sergipe/Se, conforme pesquisa verbal de preços, realizada por esta Comissão junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado, tendo a empresa **RL FARMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sempre obtido preço inferior ao praticado pelas outras empresas.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe, pelo acatamento da necessidade, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a dispensabilidade do prévio processo licitatório, *ex vi* do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação da Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Monte Alegre de Sergipe, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 16 de Abril de 2020.

NEIRE MARIA FROES DA SILVA
Presidente da CPL

JOSE LUCILDO DE GOES
Secretário da CPL
ROBSON CELESTINO DOS SANTOS
Membro da CPL